



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 2.990/2009

**"CONVOCA A IV CONFERÊNCIA  
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA  
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE –  
CMDCA E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS".**

**Antonio Cavalcante**, Prefeito Municipal de Mundo Novo,  
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as  
consignadas no artigo 4º, da **Lei Municipal nº738/2009**,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica convocada a IV Conferência Regional dos  
Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA a realizar-se no dia 17 de junho de  
2009, com início às 7 horas e 30 minutos e término às 17 horas, na Sede do  
Conviver – Grupo Terceira Idade.

**Art. 2º** - A Conferência terá por objetivo reunir  
representantes de todo o município, sendo estes: Navirai, Juti, Itaquirai,  
Iguatemi, Eldorado e Mundo Novo, e terá como tema: **"Construindo  
Diretrizes da Política e do Plano decenal"**, na forma da Resolução nº003 de  
22 de maio de 2009 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do  
Adolescente.

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua  
publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO  
NOVO/MS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E NOVE.

*Antonio Cavalcante*  
**Antônio Cavalcante**  
PREFEITO MUNICIPAL

[www.mundonovo.ms.gov.br](http://www.mundonovo.ms.gov.br)

PUBLICADO NO Diário Oficial  
EDIÇÃO Nº 035, EM 29, 06, 09


**AVISOS**
**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Comunico a HOMOLOGAÇÃO, bem como, a ADJUDICAÇÃO do objeto, à licitante vencedora do procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 021/2009, à empresa COMUNIART COMUNICAÇÃO & MARKETING LTDA - EPP, nos termos do Processo Administrativo nº 129/2009.

Mundo Novo - MS, 19 de Junho de 2.009

**ANTONIO CAVALCANTE**  
Prefeito Municipal

**DECRETOS**
**DECRETO Nº 2.990/2009**

Republicado por incorreção

"CONVOCA A IV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Antonio Cavalcante, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas no artigo 4º, da Lei Municipal nº 738/2009,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica convocada a IV Conferência Regional dos Direitos da Criança e Adolescente-CMDCA a realizar-se no dia 17 de junho de 2009, com início às 7 horas e 30 minutos e término às 17 horas, na Sede do Conviver - Grupo Terceira Idade.

Art. 2º - A Conferência terá por objetivo reunir representantes de todo o município, sendo estes: Naviraí, Juti, Itaquiraí, Iguatemi, Eldorado e Mundo Novo, e terá como tema: "Construindo Diretrizes da Política e do Plano decenal", na forma da Resolução nº 003 de 22 de maio de 2009 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO/MS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E NOVE.

Antônio Cavalcante  
PREFEITO MUNICIPAL


**DECRETO Nº 2958/2009**

"ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTACAO NO ORCAMENTO PROGRAMA DE 2009. E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e autorização contida na Lei Municipal nº 732/2008 de 22 de Dezembro de 2008:

**DECRETA**

Art. 1º - fica o poder executivo autorizado a abrir no orçamento programa 2009, credito adicional suplementar no valor de R\$ 272.650,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil e Seiscentos e Cinquenta reais) para a seguinte dotação orçamentária:

|                                                 |              |
|-------------------------------------------------|--------------|
| <b>05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>    |              |
| <b>05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> |              |
| 05.01.04.123.0002.2008-3.3.90.39.00.00.00.00    | RS-52.000,00 |

|                                                                |              |
|----------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>06 - SECRET. MUN. EDUCACAO, ESPORTE, CULTURA E LAZER</b>    |              |
| <b>06.01 - SECRET. MUN. EDUCACAO, ESPORTE, CULTURA E LAZER</b> |              |
| 06.01.12.361.0020.2012-3.3.90.93.00.00.00.00                   | RS-650,00    |
| 06.01.12.365.0019.2013-4.4.90.51.00.00.00.00                   | RS-75.000,00 |

|                                                                   |              |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>            |              |
| <b>06.02 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB</b> |              |
| 06.02.12.361.0020.2025-3.1.91.13.00.00.00.00                      | RS-90.000,00 |
| 06.02.12.361.0020.2024-3.1.90.09.00.00.00.00                      | RS-5.000,00  |

|                                                        |              |
|--------------------------------------------------------|--------------|
| <b>09 - SEC. MUN. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO</b>    |              |
| <b>09.01 - SEC. MUN. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO</b> |              |
| 09.01.23.122.0012.2018-3.3.60.41.00.00.00.00           | RS-50.000,00 |

|              |                      |
|--------------|----------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>RS-272.650,00</b> |
|--------------|----------------------|

Art. 2º - Para atendimento da suplementação que trata do artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte dotação (ões) orçamentária (s):

|                                              |              |
|----------------------------------------------|--------------|
| <b>02 - GABINETE DO PREFEITO</b>             |              |
| <b>02.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>          |              |
| 02.01.04.122.0002.2003-3.3.90.39.00.00.00.00 | RS-52.000,00 |

|                                                                |              |
|----------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>06 - SECRET. MUN. EDUCACAO, ESPORTE, CULTURA E LAZER</b>    |              |
| <b>06.01 - SECRET. MUN. EDUCACAO, ESPORTE, CULTURA E LAZER</b> |              |
| 06.01.12.365.0019.2013-4.4.90.51.00.00.00.00                   | RS-650,00    |
| 06.01.12.365.0019.2013-4.4.90.52.00.00.00.00                   | RS-75.000,00 |

|                                                                   |              |
|-------------------------------------------------------------------|--------------|
| <b>06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>            |              |
| <b>06.02 - FUNDO MUN. DES. EDUC. BASICA E VAL. MAGIST. FUNDEB</b> |              |
| 06.02.12.361.0020.2025-3.1.90.04.00.00.00.00                      | RS-90.000,00 |
| 06.02.12.361.0020.2024-4.4.90.52.00.00.00.00                      | RS-5.000,00  |

|                                                        |              |
|--------------------------------------------------------|--------------|
| <b>09 - SEC. MUN. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO</b>    |              |
| <b>09.01 - SEC. MUN. INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO</b> |              |
| 09.01.23.122.0012.2018-4.4.60.41.00.00.00.00           | RS-50.000,00 |

|              |                      |
|--------------|----------------------|
| <b>TOTAL</b> | <b>RS-272.650,00</b> |
|--------------|----------------------|

Art. 3º - Esta decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS,  
09 DE FEVEREIRO DE 2009.

**VISITE NOSSO SITE**  
**WWW.MUNDONOVO.MS.GOV.BR**